

EDITAL Nº 49/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 390/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 390/2017, de 20 de dezembro 2016, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

6.4.10. Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 10 (dez) deste Edital.

(...)

Leia-se:

(...)

6.4.10. Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 7 (sete) deste Edital.

(...)

Onde se lê:

(...)

7.2.3. cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho, com cópia da folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);

(...)

Leia-se:

(...)

7.2.3. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho, com cópia da folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);

(...)

Onde se lê:

(...)

7.3. Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, impressa ou manuscrita com letra legível, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.

(...)

Leia-se:

(...)

7.3. Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, impressa ou manuscrita com letra legível, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato).

(...)

Onde se lê:

(...)

7.4. Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, impressa ou manuscrita, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.

(...)

Leia-se:

(...)

7.4. Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, impressa ou manuscrita, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato).

(...)

Bagé, 16 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor